

Circular Vol. 22
Jur. 6

1886

Jorge de S. S. S. S.

Junio Municipal da
Cidade de São José
de Matipetú

Instaura-se nos termos da
resolução por parecer do
Sr. Joaquim Ferraz de
Sousa Lima, cavaleiro que
foi com a

Mun. Instaura-se
Sr. Joaquim de Almeida
Lima

O Excmo.
Senhor N. S. S.

[Faint, illegible handwriting covering most of the page]

1886

PSV8

Município da
Cidade de São José
de Mipitá

Comunidade dos seus Sai-
rados por falecimento
de Joaquim Ferreira
Luzia Lima, casada
que fez com a

Município Inventariante

J. Joaquim Azeredo
Ferreira Luzia

Engenheiro
Verga

Auto

Deprimido para a venda de 3000
Autos de 6 mil e 500 reais
e outros bens, entre Lisboa
de São José de Mipitá;
no nome de António, onde se
achava o fidei-juramentado
e o fidei-juramentado em exterior.
Plus: Capitão José Lucas
Alvarez, com o fidei-juramentado
na cidade e no estado

amigo, Dios me fui que
 Dona Joana de Almeida
 Furtado Luita, residente
 en Vera Cruz de la Cruz,
 Me ha requerido en carta
 de su licencia por favor
 me pido en un punto de vista
 Luita Furtado Luita, es
 un caso de un requerimiento
 a que me fui. La licencia de
 la forma de la licencia que me
 comprime a que me haya
 la licencia en el cuerpo
 che no es otra requerimiento
 De que se acordara con
 de la licencia de la que
 me que es un punto de vista
 de la licencia de la que
 me que es un punto de vista

D. Alvarez
 Licenciado en Leyes

M^o Juri Municipal de Civil

D. A. Commo requir, e orocuo e dia 6 de Cor^o as 12 horas
de dia'na Cartoris de respectiva ueritas S. Juri 1^o
a Outubro a 1880

Mons
Preturbuio a Voz.
Saraio.

Dir D. Joaguina e Andina Ferris
Leutoza, morador no Povoaçao de Ven Cos
deu Ferris, que tendo fallado no dia vinte
duis de janeiro de corrente anno, na Provincia de Pori,
deu marido Joaguim Leutoza Ferris Leim,
e nao de Pori a te o presente feito e computo
de Inventario, vem requerer a V. S. de dirva
marcar dia e hora para ter lugar o dito in-
ventario, expedindo de Carta Preatoria por
o Ferris de Macatijbe, e fim de ser citada a
sogra de sup^{ta}. D. Isabel de Poremio Leitoza e si.
Residente. N. S. Ferris

J. a V. S. de digme
Coperio no Juri requerido
C. P. M.

Aprocurador
Joao Evangelista Ferris da Silva
N.º 28 St. 200
P. q. Ousentor. de S. u. fatta de estor =
pithas. N.º 29 de M.º de 1880.

M. S. Ferris
Procurador M.º
Procurador M.º

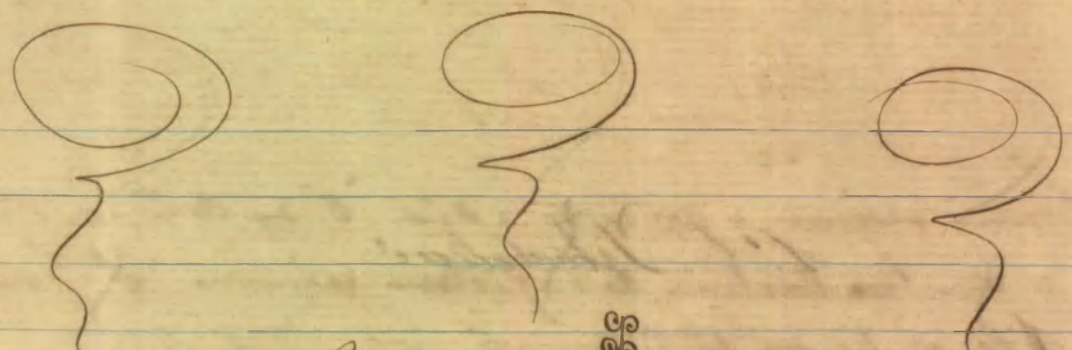
[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[Extensive, very faint and illegible handwriting covering the majority of the page]

1.º Transferido

Imperio do Brasil = Província do Rio
 Grande do Norte = Procuração bastan-
 te que faz Dona Joaquina Assen-
 dua Lustosa = Subscritora quanto este
 publico Instrumento de procuração
 bastante visto, que sendo no Anno
 do Nascimento de Nossa Senhora
 Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
 e seis aos nove dias do mez de Abril
 do dito anno nesta Cidade de San-
 tiago de Mirajubi em mes Cartorio pe-
 rante mim Tabelião Conyraniceo Co-
 mo outorgante Dona Joaquina de
 Ovidio Lustosa, moradora na povo-
 açaõ de Vera Cruz, de mim Tabelião Co-
 nhecido e das testemunhas abaixo assign-
 nadas: dou fe e perante elas depu-
 tado pela presente Constituoõ deo bastante
 procurador ao Senhor Joaquin To-
 rres Cavir de Paiva, especiaimen-
 te para em nome d'ella outorgante
 requerer a factura do Inventario dos
 seus bens por fallecimento de
 seu marido Joaquin Ferraz Lusto-
 so Livro procedendo ajusta e assignar
 todos os autos e termos do mesmo

Lustosa



33

mesmo Inventario, aggravar de qual
 queir despacho que elle for contrario,
 e tudo mais fazer ate final sentença,
 para o que elle concede amplos e illi-
 mitados poderes ate mesmo e de sub-
 stabelecer o presente. Em fe de ver-
 dade assigno o dito e outorgou e tudo
 elle este Livro de Signos Com as testi-
 mencias presentes Alexandre Celso
 Garçen e Francisco Barbosa Montem-
 meo Conhecidos: dou fe. Eu Luis de
 Franca Coche Tabelião Publico de
 Notas e escriptos e assigno em publico
 crayo de que uso. = Joaquim Ascendim
 Lustosa = Alexandre Celso Garçen = Fran-
 cisco Barbosa Montem = Em testi-
 muntas de Verdade (igual) O Tabel-
 lião Publico = Luis de Franca Coche
 Conforme o original de meus livros de
 Notas ao qual me reporto. Data
 retro. Escrivo e assigno.
 Em test. de Verd. L. de Franca Coche

José de Avelar de 1886

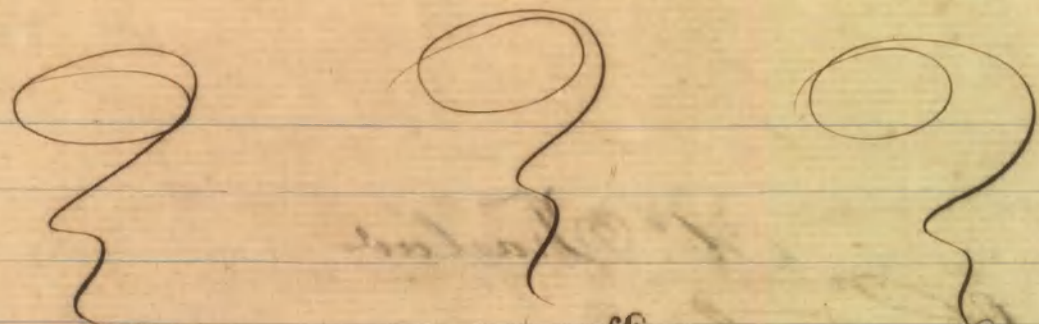
Luis de Franca Coche

1º Testado

Substablecimento de Procuração
 bastante que faz Joaquin Soares Cari
 re de Paiva, no pessoa de Joao Euan
 gelineso Ferrero e Sibio Saiba quan
 to este publico Instrumento de Pro
 curação bastante dego Instrumento
 de Substablecimento de procuração
 bastante visto que sendo no Anno de 1848
 omeinto de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e 200 Contos setenta e seis
 mil e 200 dias do mez de Setembro do
 dito anno nesta Cidade de San Joao de
 Meymbi em meu Contorno perante
 meu Tabelião Comparado Com outorgante
 Joaquin Soares Cari e de Paiva
 residuo nesta Cidade pro curador
 bastante de Lou Joaquina Ascendun
 de So. e de meu Tabelião Conhecido e
 das testemuhas abaixo assignadas.
 Dou fe. e perante elas de go de go de
 sentad uma procuração bastante feita
 nesta Cidade a vni de Abril do corrente
 anno por meu Tabelião Com poder
 de requerer a factura de Inventario
 dos bens deixados por fallecimento

João

[Faint, illegible text or bleed-through from the reverse side of the page]



fall. eum. de Joaquin Ferraz Lustrar
 Linn, usant de todos os poderes declaro
 os no serem pro eua. e. O logo se
 lo outorgante foi deo que seis tab. le
 cir a poder de referir pro eua. e.
 no paper de Joao Evangelista Ferreira
 de Silva das Com. Mu. para outorgado.
 Em se de Verdade e sem o defeito
 que e sendo she este lido e signor. Com
 as testemunhas presentes Luis Bar
 bosa Monteiro e Francisco Barboza
 Monteiro meus Conhecidos: dou se. Em
 Luis de Franca Cocho Tabella Pub
 lica de Notas e valores e apensas em
 publicas craps de que se. Joaquin
 Ferraz Carier de Pau - Luis Barboza
 Monteiro - Fran. e. Barboza Montei
 ro - Con. testemunhas e. Verdade. (se qual)
 O Tabella Publica - Luis de Franca
 Cocho - Con. form. e. annual a qual
 me report. Dat. etc. Em se e apensas
 Em test. de seu L. F. O. Tab. P.

Luz de Franca Cocho

N.º 29 Pt. 2.º

Pg. 1.ª de 1.ª de S. un. folha de estam
 pitadas. d. Juni, 29 de No. de 1886.

O Publico
 [Signature]

O Escrivaõ
 Rom. G. [Signature]

Carta que nuda
debe ser republiada aca
de preceitua de que
trato a peticão de
preche vobis: ~~Amf!~~
O. Jm. do de 8 de
Ja 1885

Quinn
Linda Virginia

Junta

no
Vijç
As mi dia do mes de
Ante br de um rato de
clauso pnti. e nta an
to e carta presentia
que orianta e mi. Do
ganfianta to v. En Luis
da N. y. B. e. e. e. e. e.
v.

1886. Juízo Municipal do Ter-
mo da Maculiba, Província
do Rio Grande do Norte.

Carta precatória de deli-
gencia civil.

Dona Joaquina Secundina
Ferreira Freitas Supplicante

Dona Isabel Maria da
Resurreição Freitas Supplicante

José Reis Barros

Autuacao

Anno do Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de
mil, oitocentas, oitenta e seis, aos
quatro dias, do mes de Outubro do
presente Anno, nesta Villa de Ma-
culiba, Terço do mesmo no-
me, Comarca do Estado Pro-
vincia do Rio Grande do Norte
em meu Cartorio de Deligencia Ci-
vil que se segue. Os que foy a
testemho. Eu, Joaquina Jose
do Reis Barros, Juiz de

1
2
P5V9

Carta precatória cita-
tória de delegação civil dirigida
do Sr. Juiz Municipal da Vila
de São José do Rio Preto, para o mesmo
da Villa de Macatuba para Cum-
prir-se
Na sua forma

O Capitão José Lucas e Moraes,
Juiz de Offícios e de Civil, 2º sup-
plente em exercício pleno deste
Termo da Cidade de São José do
Rio Preto em virtude do Lei etc.

Faço saber a V^{osa} Illustris-
sima Senhor Juiz Municipal
da Villa de Macatuba que a este
meu Juiz foi dirigida uma peti-
ção por P. Joaquim Atendinha
Ferreira Sutoria do teor seguinte
M^{mo} Sr. Juiz Municipal Petição
de Civil - Por P. Joaquim Aten-
dinha Ferreira Sutoria, morador na
Praça de São-Cristóvão deste Termo,
que tendo fallecido no dia vinte e
seis de Janeiro do corrente anno,
na Província de Pará, seu filho
Joaquim Sutoria Ferreira Sutoria, e não
se tendo até o presente feito o com-
putante Inventario, sem requerer
até o presente a sua marção já e hora
para ter lugar o dito Inventario,
expedindo-se Carta Precatória para

o termo de Moacotiba, a fim de
 ser citada a sogra da supplican-
 te, D. Izabel de Araújo Ribeiro Ladeira
 Nestes termos sede a Nossa
 Senhora se digno de fôr no
 fôrno seguinte. E recebeu Merc.

Procurador João Evangelista Fer-
 reira do Silva; na qual petição
 acharas-se arcebado o sello do
 thes seguinte - Proveniente neste e outo
 seu dozeiros. Pagou dezentos reis
 de soldo em falta de estampilhas.

Alto.

São João vinte e nove de Setembro
 de mil e oitocentos e oitenta e seis.
 o Collector C. Albuquerque. Orensi-
 nas interinas Francisco Gregorio.

E eu profere o despacho do thes
 seguinte - Distribuida a autoara

Das p. 2.

Como requer e mores. o dia seis
 de agosto de seis de corrente as onze
 horas do dia no Cartorio de res-
 pectivo escrivão. São João pri-
 meiro de Outubro de mil e oite-
 centos e oitenta e seis. Alvars.

Em seguida tinha a mesma
 petição e cota do thes seguinte -

Das "

Distribuida a Reiga de Saravia
 e o que se constata no dito despacho
 por mim profere na mesma petição
 em virtude de qual se passou a
 presente Carta prescutoria Citatoria
 pela qual se cita a Senhora Juiz
 Municipal da Villa de Moacotiba

Moachiba que sendo vos esta
apresentada indo pro Min Officia
go, a facades Cumpris e quabos
Como nella se contem e declara
e em seu Cumprimento e forma
e pro virtude da mesma logo que
vos for apresentado, dijais de pos-
to o vosso - Cumpra-se - da
Lei Manicaria que o escrivas a
quem ella tocar ou a qual quer
outro official de justica Competen-
te Cete a supplicao de Thabul Mo-
sia da Resurreicao Lutoya para vir
a este Juizo officio no dia seis de
Corrente as nove horas do dia em
termos de Inventario por falleci-
mento de seu filho Joaquin Lutoya
Ferreira Lina, sob punha de heredia
passando-se a competente estudo
de cetao, a qual vos rogo de se-
go humetter a este Juizo officio
de ter lugar a que se Inventario.

Em fahim Cumpris facades ser-
vico a sua Magestade Impri-
vador, justica das partes e a Min
Officio. Esta vai pro min of-
ficio e subscripta pelo Con-
fidente escrivas Luiz doteygo
Pessoa, um dos do Juizo de pro-
Cave. Passa e passada nesta Ci-
dade de São Paulo de Meyba, ao pmi-
no de Outubro de 1711, e octoginta
e sete e seis / Cam Lina

Luiz da Veiga Pinã Correia
Vai do Casal a Uberlândia
S. João 1º de Outubro de 1886

João Lucas, Atenas

As 1000 Hoors

Cartão	Atenas	
As 1000	✓	7500
As 1000		
Precedente	1400	
Reservado	2700	
Total		<u>7400</u>
		37400
		<u>37900</u>

Luiz da Veiga Pinã Correia
de Outubro de 1886
Uberlândia Minas

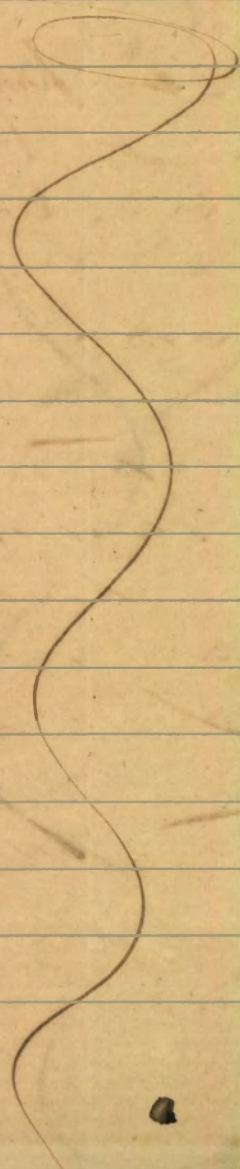
Data:

No mesmo dia, meu e em
no supranome de lazaros, em
meu Cartão, para
parte do que o Ministério
ajudará financeiro supplem-
te em exercício. Com
mencional de Uberlândia
Três de Janeiro de 1886

Mello, me foyrão entregues estes
santos, e isto, me foyrão entregue
esta Carta Piscatorial, com
o que se achava dentro; e se que
foyrão entregue. D. João
quinto, João do Rego Barros,
Esquadrão que se achava.

Certificação que nesta Po-
sta se captou e se mandou por
sa a situação seguinte da
Carta piscatorial de D. João
quinto. D. Manuel de S. e
Outubro de 1556.

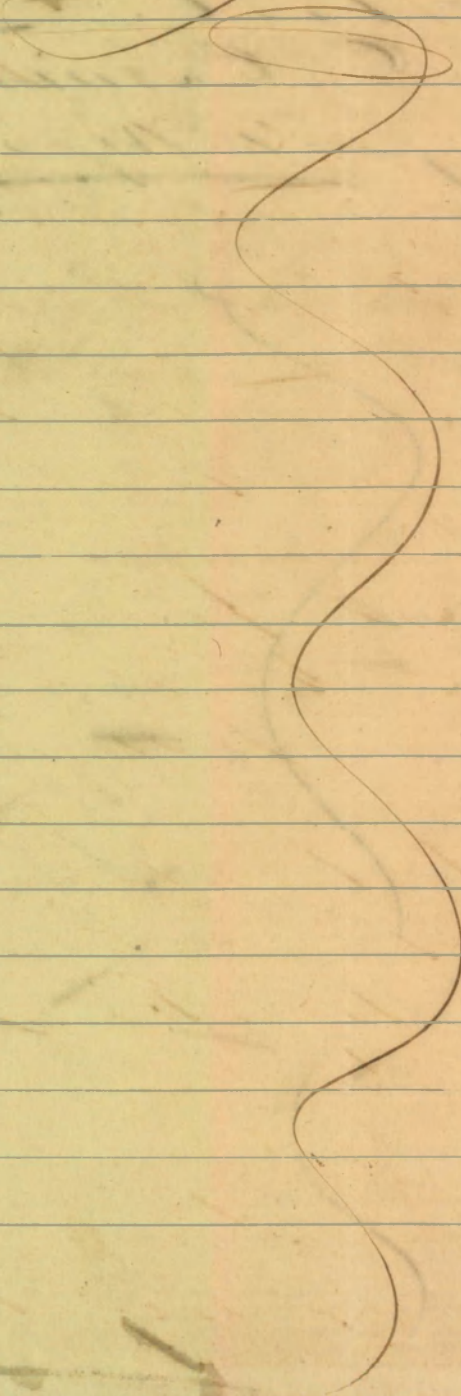
O Excmo.
João quinto, João do Rego Barros



Junta

Que por las causas de que se
 trata en el presente se acordó
 que se le diese un premio
 de diez mil reales por el
 descubrimiento de la vacuna
 contra el viruela. Y para
 que se cumpliese lo acordado
 se mandó al Sr. D. Juan
 de Velasco, Comandante
 de las Armas de la Ciudad
 de Madrid, que diese
 cuenta de lo que se hiciera
 en cumplimiento de lo
 acordado. Y lo que se
 acordó se cumplió. Y
 para que conste se mandó
 registrar en el Real
 Consejo de Indias, y en
 el de Castilla, y en el de
 Indiferente. Y lo que se
 acordó se cumplió. Y
 para que conste se mandó
 registrar en el Real
 Consejo de Indias, y en
 el de Castilla, y en el de
 Indiferente. Y lo que se
 acordó se cumplió.

Junta



Comendado Umbelina
Trinidade de Garcia Mello Juiz
Municipal promissario Supplemen-
te em exercicio de Termino da Mo-
narchia em virtude da Lei n.º

Mando a qual quer Official
de Justica deste Juizo, a quem
este for apresentado, mudo para
mim assignado, que em seu
cumprimento, dem sustento, e
precatória dirigida a este Juizo
pelo Juiz Municipal do Ter-
mino de São José de Mipilim,
a requerimento de D.ºm João
quim Accendino Terralino Lu-
toso, citor a D.ºm Manuel Ma-
ria da Resurreicao Lutosa, pa-
ra no dia seis do corrente no nome
deus da monarchia, no Cartorio do
respective Cartorio, assistir ao
Arrematario nos bens deimaes por
seu filho Filipe Joaquim Custa-
do Terralino Luta, fallecido, no
dia vinte e seis de Junho do
corrente anno no Termino
do Pirá, sob pena de revelar.
Cumpra. Macabica, 4 de
Outubro de 1886. Eu, Jac-
quim José do Rego Barros, Ca-
lenda que o escrevi.

Ante mim
Macabica 04 de Outubro de 1886.
Joaquim José do Rego Barros

Certifico que nesta villa inter
 meo mestre proprio u. Dono
 Manuel Maria da Resurreicao
 Sustento por todo o contido do
 mandado retro que lhe li e se
 que ficou bem servinte: em
 1 de Setembro de 1886

O Escrivão
 Joaquina Jose's Rep's Barros

Municípios de Outubro de 1886.

Joaquim José do Rego Barros

Conclusão.

Elas foram estas autas em
clausa de Juiz Municipal
primario Supplemento em carta
sua. Castabrense de Uru-
lino de Mello de Gouveia Mello,
as que se fez este termo. Em
Joazeiro José do Rego Bar-
ros, Escriva, que se escrevi.

Cl. B.

Devolto-se ao pino deprecato.
Recalça, 5 de Outubro de 1886
Urbulimillemo.

Dito.

No mesmo dia, me e anno
superior de alvaras, em meu car-
tonio, por parte do Juiz Mu-
nicipal primario Supplemento,
de um officio de Uru-
lino de Mello de Gouveia Mello, me foram
entregadas estas autas em
despacho superior, do que se
faz este termo. Em Joazeiro

Juquim Josi' do Rego & Par
Luz. Campos, que se casou.

Remessa.

Os seguintes documentos des-
tes unidos ao livro de Muni-
cipal. Suplemento em
memoria do termo de
San' Jose de Mipitica,
do que se fez este termo.

Do Juquim Josi' do
Rego & Luz Campos,
que se casou.

Remessa.

[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Custas		
Do Juiz		
Allegação e summa mandado		gratos 300
Do Escrivão		
Autuação		500
Mandado		1000
Intimação		1000
Impres de data, juntada, con-		
clusão e summa	5	1000
Aperte		3,500
Sello		1000
Do Contador		
Contagem		1000
		<u>5,800</u>

Macalhybo 5 de Outubro de 1880

O Contador
J. Paulino

As supletivas acima, depois do que
me ventura concluso. A juiz
o Outubro de 1880

Alvares

Data

Voum. aia ane f r a n e
b r e q u e n t e a u t o p e l a j u i z
d e l i v r a l a q u e d e s a p p o r t e
n o a r r e s t a p h o . C a r t a
p r e L u c a s A l v a r e s . D e
g o f i c a t o n o C o . J u i z
N i g l i m e s C a r r e c a r r e

Clam

no Eloye fin utra auto con
 Vigg clava no juine uenent
 upde fuppe t a ocau
 plumbap. to. ju. lica
 Alaron. De pu finca
 to. E. San. t. t. y. lica
 a Enave enave.

Clam

Junta no respectus auto. Qui
 De. Centubro a 1886

Alaron

Dati

no Nonna. arcau farda
 Vigg utroque auto polo
 ju. lica. uenent. leg. ju. lica
 ju. lica. uenent. leg. ju. lica
 cap. to. ju. lica. uenent.
 no. De. pu. finca. t. uenent.
 E. San. t. t. y. lica. uenent.
 no. uenent.

Assunto

Por mi parte de un
 ante de mil... tomento 1800
 e... ante... Virgo
 de Sai...
 m...
 achas... municipal
 u...
 de... Cap...
 e...
 Cur...
 e...
 u...
 Jo...
 m...
 a...
 P...
 d...
 m...
 r...
 p...
 d...
 f...
 a...

Juntada

200
Vizp
J

Así me dió a conocer
a Antonio de los Angeles
de Alcaraz, y una
interesante y curiosa
que abarca desde que
referencia se hizo por
Sr. Juan Raposo
Carrancho. De que
figura en el. En
Luis de Vizp
Euzébio de...

14
P5V8

Primeiro traslado = Provenças bas-
 tante que foy Donna Syabel da R.
 Serrica Lustosa como abaixo se
 declara. Saibai quantos este
 publico instrumento de Procura-
 ção bastante, sive, que se fez no
 Arquivo do Arcebispo de Vozes Senhor
 Jyso Christo de mil e cento e cinco
 e setenta e seis, aos cinco dias do
 mes de Outubro do dito Anno nesta
 Villa de Macatuba, Armao do Prus-
 mo nome Cosme da Costa, da
 Serrica de São João e Norte,
 em cuja assignatura de Dona Sy-
 abel da Serrica Lustosa, e em
 as Tabellias a São Chamusca foy
 sendo, ali compareceu como ou-
 thorgante a mesma Donna Sy-
 abel da Serrica Lustosa, e o-
 nhucida de suas Tabellias e das
 testemunhas abaixo assignadas
 pela propria que se trata, o seu
 Couzê = E perante as mesmas
 testemunhas disse que Constituiu
 seu bastante Provedor a João Tho-
 ras Raposo da Camara, especial-
 mente para represental-o no
 Assentado a quem no mesmo Arbi-
 do de São João e Napihi se vai
 proceder no bens oriundos por fal-
 ta de morte do seu filho Joaquinim
 Pereira Lustosa Lima, provido
 seu provedor requer e assigna

João Raposo

assignar tudo que for necessario
 para dito fim; receber Citações,
 dar nos autos qualque respeito,
 conformar se ou impugnar a
 descripção em analise de bens,
 digo, descripção e avaliação de bens,
 assim como de outras coisas acati-
 vas e foras; nomas laudas,
 e subitabulos a preparate em quem
 couber para o que lhe concede
 taes e poderes em virtude exigidos.

Em fe de verdade assim e disse
 e outorgou, e sendo - Me outo por
 mim João de Chaves conforme,
 assignou com as testemunhas
 seguintes abaixo assignadas. Ou,
Joaquim José de Sá, Barros,
Tabellião Vitalicio que esta fez
 em sua casa de Motas Formosa
 com o M. Signal Publico e que
 se - Tabellião de Portugal Luiz
João José Mercetain Emm
Alvaro, Luiz Marcinho de Alari-
ra - Em testemunho e verdade.

(Signal) J. C. Tabellião Publico,
Joaquim José de Sá, Barros.
 Conforme com o original em
 ante em Motas Formosa
 no qual me refiro. Data de
 18 de Junho de 1886, e
 assignado

Em tal de 18 de Junho de 1886
Joaquim José de Sá, Barros
Tabellião de Portugal
Joaquim José de Sá, Barros

João de Sá
 Tabellião de Portugal
 João de Sá

Titulo de Sordairo

Município de Sordairo

D. Joaquina Maria da S. L. M.

Sordairo,
Município de Sordairo
D. Isabel da Recurção
S. L. M. Sordairo

D. Jo. da Ant. L. M.
1886

Chirras
Luz da Virga Sordairo

10
The ...

The ...

The ...

The ...

The ...

The ...

The ...

Foi de tua, que a
mação com João de
Luz de Silva Pereira
reuniram

Alguns
João Ferreira de Silva
Muniz de Albuquerque

Acto de desempacotamento
e avaliação dos livros

Logo em seguida o
dito foi com os livros
a lancha vinda, e a
que a seguir tairam de
la desempacotados os
livros, e a seguir a
proceder a avaliação
dos livros, e a seguir
a avaliação dos livros
e a seguir a avaliação
dos livros.

Arrolamento

João de

18
19

Declara amirantian
Trentin un alfarito
u sere quefo. arado
por 24000 milreis

24000

Moarim

Moarim uma banquinha
em mantida arado

24000

por 24000 milreis
Um jogal de tabo em man
ntida, un char, arado

64000

da por 24000 milreis
Uma moat de un pilon,
con gavela un char por

34000

24000 milreis
Pro caturo decho de pa
64000 milreis, por 24000 milreis

64000

Qui caturo decho de un
con frei, e tabo por 24000
304000 milreis

304000

Uma caturo de un
arado por 24000 milreis
254000 milreis

254000

Gato Vaccin

10 Bai de unis era, volu
ger Trentin e foto de
Miguel Sen' arado

404000

por 404000 milreis
Cinco to de unis era,
1144000 milreis, arado de unis

1144000

Um milhar, e todo por 1147000

um milhar 100000

Quatro biatas Tanta

1. Terra de Cavaleiros

em Colônia, e mil

milhar, todo por cinco

milhar 80000

Canal

Um canal de navegação

no Canal, e mil

por um milhar 100000

Rios

Uma parte de terra por

colônia no rio de

Papayá e mil

por um milhar 150000

Um canal de terra, em parte

de terra de Vila Rica

por milhar 200000

Um canal de terra, em parte

de Terra de Vila Rica

por um milhar 200000

Dois canais de terra, em parte

de Terra de Vila Rica

por milhar 300000

1147000

auto a primeira referida
 e sobre a educação que se
 deu a estes e os valores
 que se achados e seu per
 me até ao ano de 1802. pro
 ução e a sua a que se
 to de educação que se
 de facto e o que se tem pro
 vado. De que se tem
 tem, que se tem com
 o fim de se fazer a
 Lyceum de Coimbra e a
 Lyceum de Lisboa
 João Ferrão de Silva
 Manuel de Faria e Silva

Dividas
 Activa e Passiva
 Fundos e Reservas
 Fundos e Reservas
 Fundos e Reservas

Auto de abinpação
 de paróquia

Ao 3000
 N.º 1

procurador da Fazenda.
D. Estuário da Silva
Puro e Curador e substit.

Alvaraz

Joaquina Ascendina Souto.
para João Pedro da Camarão 5/11/80

Clam

Logo findo o termo
em clamação para a
morte de João Pedro da
Camarão e substit. João
Alvaraz. De que
fizeo termo. E. Luis
da Silva e Curador
morte.

Clam

Visto as partes. E. Luis da Silva
Curador 1880

Alvaraz

Data

Assim a respeito do
interdito de casamento

João José ...
Luz ...
Luz ...
Luz ...

Três ...

200
Varg

Por quatro ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...
de ...

M. A. ...
M. A. ...
Por parte de minha constituinte nada tenho a oppor sobre as araliações do presente ...
ventario. Requeiro que se dê em meoas de minha consti. trinta a Coza de Papary deos ditas em mdo estado nesta Cida de quatro nosse hotes na Caiada e um buiro Frutas. S. J.

M. Mijibua 14 de Outubro de
1890.

Procurador

José Gáes Raposo de Camargo Pitta

D ata

No mesmo dia supra no
declarado me foram
atrasado auto por
o procurador a saber
Sr. João Soares
Raposo de Camargo Pi
ta. De quem se de
ta. Eu sou José
Pinto de Camargo

Suma da visita

De quem se de
de Outubro supra de lenda
frente auto com visita
a minha e minha
procurador - João de
Camargo de quem se de lenda
visita de quem se de lenda
visita de quem se de lenda
de quem se de lenda
de quem se de lenda
de quem se de lenda

P. G. A.

Ho por 2 libras a minima
por um pro-missor

Por parte de Junta Constituinte
cada tenta a appor-me sobre as
avaliações de presente inventario.
Requerer que se separem bens
para as custas e que sejam ade-
judicados. São José d. Mipilén,
16 de Outubro de 1880

O Procurador
João Evangelista Ferreira
da Silva

Data

No No numero de m. f. 100
Viz. e treze em 1880
pro-missor de minima
intenta. De que
fuit m. E. L. L.
de Vig. B. B. B. B. B.

Claro

Logo fuit m. f. 100
No m. f. 100
Viz. e treze em 1880
pro-missor de minima
intenta. De que
fuit m. E. L. L.
de Vig. B. B. B. B. B.

Certifico que nesta Carta
 deo de ratificação do Partido
 King no dia Juiz Manoel Ant
 me Formosa. Manoel e
 Joseph de Souza Ramos
 portos e outros no arpo
 e ratos. No f. J. 4.
 18 de Outubro de 1886

Glória
 Sem data de King

apresenta uma parafra
 gamente dos costumes
 presentes em virtude, com
 brevia e rapidez a narra
 ra; observando na mes
 ma paratela a maior
 igualdade de direitos por
 geral. Em seguida pelo
 vado. o mesmo tam
 bém que se fazias
 De fato a t. a. t. que
 vai a seguir de p. a. f. e
 São Paulo. E. S. de
 V. G. de C. e. C. e. e. e.
 n. /

Alvares

Joaquim Teixeira Brandão
 Manoel Antonio Sarcinelli e Moura.

Partilhas

Acharão Manoel José Par
 tido com que o d. João de Brito
 e arado no terreno de
 o. e. a. m. p. r. t. e. m.
 por terra de quantidade de 1000
 milreis Acres.
2400.

Acharão Manoel José
 Partido com que o d. João de
 p. m. m. e. a. c. e. r. e. s. e.
 p. r. e. s. e. n. t. e. m. i. n. t. a. r. i. o. m. e.
 de p. t. o. r. e. m. a. l. i. d. o. m. p. r.
 t. a. r. i. o. m. e. p. a. r. t. i. d. o. d. e. a. l. t. u. r. a
 de 1000 milreis Moedas
72000

Acharão Manoel José
 Partido com que o d. João de
 p. r. o. c. e. m. p. a. r. t. i. d. o. d. e. a.
 e. r. e. d. e. p. r. e. s. e. n. t. e. m. i. n. t. a. r. i. o.
 m. e. d. e. p. t. o. r. e. m. a. l. i. d. o. m. p. r.
 p. t. o. r. e. m. p. a. r. t. i. d. o. d. e. a. l. t. u. r. a
 de 1000 milreis Vozes
22000.

Acharão Manoel José
 Partido com que o d. João de
 l. a. r. p. a. r. t. i. d. o. d. e. a. l. t. u. r. a
 p. r. e. s. e. n. t. e. m. i. n. t. a. r. i. o. m. e.
 de p. t. o. r. e. m. a. l. i. d. o. m. p. r.
 t. a. r. i. o. m. e. p. a. r. t. i. d. o. d. e. a. l. t. u. r. a
 de 1000 milreis Caravelas
6000.

Acharão Manoel José
 Partido com que o d. João de
 r. o. m. p. a. r. t. i. d. o. d. e. a. l. t. u. r. a

acordo de presentis in
no. nulli scripto. e. o. b. g. d. o.
in presentibus in presentibus

Paris quibus inter se et in presentibus
78000 milia annis

Acharis man. ill. f. u.
- Par. d. o. m. que t. o. c. o. l. l. u. m.
p. m. u. t. a. q. u. e. d. e. u. r. o. s. p. r. e.
e. n. t. e. i. n. p. r. e. s. e. n. t. i. b. u. s. e. u. l. l. i. s. s. e. m. p.
t. o. r. u. m. m. o. d. i. s. s. e. m. m. a. t. o. r. u. m. i. n.

Abente presentibus in presentibus
m. o. i. u. q. u. a. n. t. i. t. a. t. e. d. i. t. o. i. n. t. e. t. r. i. n. i.
83400 milia annis

Acharis man. ill. f. u.
- Par. d. o. m. que t. o. c. o. l. l. u. m.
p. m. u. t. a. q. u. e. d. e. u. r. o. s. p. r. e.
e. n. t. e. i. n. p. r. e. s. e. n. t. i. b. u. s. e. u. l. l. i. s. s. e. m. p.
t. o. r. u. m. m. o. d. i. s. s. e. m. m. a. t. o. r. u. m. i. n.

Cur. t. a. s. i. n. p. r. e. s. e. n. t. i. b. u. s. e. u. l. l. i. s. s. e. m. p.
134400 milia annis

Acharis man. ill. f. u.
- Par. d. o. m. que t. o. c. o. l. l. u. m.
p. m. u. t. a. q. u. e. d. e. u. r. o. s. p. r. e.
e. n. t. e. i. n. p. r. e. s. e. n. t. i. b. u. s. e. u. l. l. i. s. s. e. m. p.
t. o. r. u. m. m. o. d. i. s. s. e. m. m. a. t. o. r. u. m. i. n.

Abente presentibus in presentibus
Part. d. o. m. que t. o. c. o. l. l. u. m.
70000 milia annis

Acharis man. ill. f. u.
- Par. d. o. m. que t. o. c. o. l. l. u. m.
p. m. u. t. a. q. u. e. d. e. u. r. o. s. p. r. e.
e. n. t. e. i. n. p. r. e. s. e. n. t. i. b. u. s. e. u. l. l. i. s. s. e. m. p.
t. o. r. u. m. m. o. d. i. s. s. e. m. m. a. t. o. r. u. m. i. n.

Pagamento

Pagamento feito
de conta de custo

de do presente
mês. e quanto

Contas de custo - Trimestre

1344000 - quatro mil quatro

De - um caixa

caso - esse escrito de nota

de a de custo - caixa

para em este mês de do presente

trimestre - esse escrito

de custo - por em este mês

004000 -

De - um caixa

caso - esse escrito de nota

de a de custo - caixa

para em este mês de do presente

trimestre - esse escrito

de custo - por em este mês

de custo - esse escrito

004000 -

De - um caixa

caso - esse escrito de nota

de a de custo - caixa

Repost.

004000 -

De - um caixa

caso - esse escrito de nota

de a de custo - caixa

para em este mês de do presente

trimestre - esse escrito

entre os bens e quanto ao
meu, não a respeito de
meu, quanto ao meu
com o pagamento de
os e quanto ao meu
nada scriptor, o qual
tudo em forma de
do que eu fiz, que
o Partido de
do. E Luis de
na Curia de

Mons
Joaquim Teixeira Branco
Mons^{re} Lourenço

Jagamundo fite o
Quilaca da Vila
muito ante D.
João de
Luzia, e quanto
quanto a
muito

Muragão
350000

Da... a respeito
tanto, quanto ao
meu

67000

Da... a respeito
fite de...
e quanto ao
nada scriptor, o qual
do meu

29000

Dance the main war tan
gumbha en man utada. putu
ut a acervo de presentia
mutava. null scripta. ara
biada por Sai mil vai

29000

Dance the main war joga
de volva en man utada. en
chara. putu ut a acervo de
presentia mutava. null de-
scripta. arabida por Sai mil

29000

mai
Dance the main ma
ma de Sai p. h. a. en ga
vta. en chara. putu ut
a acervo de presentia muta-
va. null scripta. arabida
por Sai mil vai

34000

Dance the main varcava
va. ketta b. p. a. h. a. putu
ut a acervo de presentia
mutava. null scripta. ara-
biada por Sai mil vai. en a
m. todo por Sai mil vai

29000

Dance the main vai ca-
diva b. p. a. h. a. en a. por
ut a acervo de presentia
mutava. null scripta. ara-
biada por Sai mil vai. ca-
no en. todo por Sai mil

309000

mai
Dance the main cur
Cartia en b. a. h. a. por
ut a acervo de presentia

na sua casa de terra
na pra. villa. e sta. em
B. de S. Jo. de
mipite, para que se
corra e fizesse a
m. de pta. a qual
para que se m. de

309...

Da. m. de terra
ca. de terra e pta. de
jato e de m. de terra
de pta. e de terra
de pta. e de terra
de pta. e de terra

309...

Da. m. de terra
de pta. de terra de pta. e
ca. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e

309...

Episcopo de Fern. de
ra. de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e
de pta. de terra de pta. e

Paris sur. E. Lima
Vign. Puro. E. Lima
un.

Mons
Joaquim Teixeira Brandão
Manuel de S. Jacinto Almeida.

Clém

Ergo finit in auto en
clusem. Jui municipal no
regido. Jui municipal no
ph. capit. Jui
Lima. Jui
Jui. E. Lima
Vign. Puro. E. Lima
un.

Clém

Devotamente proponho e lido
o presente auto, lido a conclu-
são do Sr. Jui a Devoto netire
no da Comarca. A Jui 20 de
Outubro 1880

Mons

Clém

Normando Almeida

no
Vign

Clamp

Nomem ao. mes. do
anno. e lugar onde se
claras. f. e. t. i. a. m. Vigo
to concluso an. ju.
o. D. m. i. t. o. d. i. t. e. r. i. o.
o. D. q. u. e. t. o. r. t. o. m. m. e. s.
o. l. u. i. s. a. d. e. m. i. t. e. r. D. a. n. t. e.
ta. D. o. q. u. e. s. i. f. i. c. a. t. e.
to. E. L. u. i. s. a. d. e. m. i. t. e. r.
q. u. e. l. u. i. s. a. d. e. m. i. t. e. r. e.
ri.

Clon

Julgo a presente parte
da q. sentença para pro-
duzir todos os effeitos ju-
ridicos, ficando os bens
separados p^a as custas de
judicados a meira como
requeruo. S. Jose 25 de
abr. de 1886

Francisco de Sousa Ribl. Danlay

Data

Nomem ao. mes. do
anno. e lugar onde se
claras. f. e. t. i. a. m. Vigo
to concluso an. ju.
o. D. m. i. t. o. d. i. t. e. r. i. o.
o. D. q. u. e. t. o. r. t. o. m. m. e. s.
o. l. u. i. s. a. d. e. m. i. t. e. r. D. a. n. t. e.
ta. D. o. q. u. e. s. i. f. i. c. a. t. e.
to. E. L. u. i. s. a. d. e. m. i. t. e. r.

Francisco de Souza Al
vares Doutor. Pi
quifim de m. E.
Luiz da Silva
Eunice de m.

Clam

No
Viga

Ego fidei actus
encheira fam. am
m. exp. leg. m. m. m.
T. m. m. m. m. m.
Capitão J. P. L. A.
Alvares. Do que
fui m. E. Luiz
da Silva e Eunice

Clam

Compra de m. m. m. de Jo
sua de Direito m. m. m. Co-
m. m. m. de Jo. m. m. m.
de 1880

M. m. m.

Data

No m. m. m. m. m. m.
m. m. m. m. m. m. m.
Jo. m. m. m. m. m.

agudo. Suppente no nome.
pelo Cap. do Sr. Leão
Alvar. De que fin
no m. E. Lúcia de Vago
Lúcia Lúcia e nome.

Certifico que nesta cidade
de foz de Iguaçu e de
no m. m. e m. m. e
na parochia de São João.
Expeditei este termo e libere
prezados de minha
João Soares de Aguiar da
Comand. e prezados de
pedra D. Luiz de
Armas. Lúcia de Vago
f. D. J. 25 de Maio
de 1876

Luiz de Vago

Contas

Do J. de D. de D.	5,000
Do J. de S. de S.	3,200
Do E. de E.	49,900
Arrendamento	50,000
Partido de S.	4,000
S. de S.	4,410
Conta de S. de S.	3,900
Conta de S. de S.	5,800
Demais	1,000
Conta	10,000
	<hr/>
	134,410

Foram calculadas as contas
 no 134,000 e reportadas
 no 131,110. Ficam em
 falta de 2,790, de 2,790 de
 de 2,790 de 2,790. Tendo cada
 um de 1,395

De J. de S. de S. 1880

Contador instr.
 Joaquim Teixeira

[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

